



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA-PB
APROVADO NA SESSÃO DE

13/09/2019
POR 8 VOTOS A 1
Voto
[Assinatura]

“Comissão de Finanças tributação e Administração”

PROCESSO Nº 05191/18-TCE

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITA TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

I – RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Tributação e Administração recebe para análise e parecer o **Processo nº 05191/18**, oriundo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que “dispõe sobre a Prestação de Contas Anuais do atual Prefeita Constitucional deste Município, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, referente ao exercício de 2017 e dá outras providências”.

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de agosto do corrente ano.

A matéria em discussão é objeto de deliberação final pelo Poder Legislativo Municipal, conforme os ditames legais na nossa legislação vigente a partir da Carta Magna.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Processo no momento analisado teve sua tramitação normal na Corte de Contas do Estado, desde a auditoria até a votação e aprovação plenária pelos senhores Conselheiros foi relator do processo supracitado o Conselheiro Marcos Antônio da Costa com parecer favorável a sua aprovação processo de nº. **05191/18**. O ato seguinte e final ocorreu com a votação em plenária, onde foi aprovado por ressalva e a aplicabilidade de multas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1004 e-mail: cmstpb2017@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

Depois de exaurir o exame e análise do Processo nº 05191/18, e por tudo que foi exposto, essa relatoria acosta-se a decisão do Parecer do TCE supracitado na sua totalidade, especialmente, opinando pela **aprovação com ressalvas** do referido Parecer referente às Contas da Gestão atual Terezinha Lucia Alves de Oliveira, exercício 2017, objeto do **Processo nº 05191/18**, conforme o descrito pelo tribunal.

É o voto

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2019.

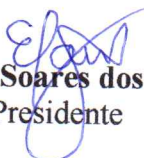
Damião Alves Aires
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

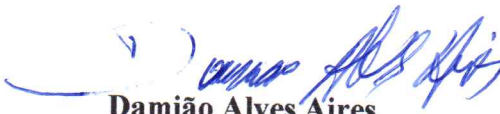
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acosta-se ao parecer do relator, pela **aprovação com ressalvas** das contas da prefeita TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA referente ao exercício de 2017, **Processo nº 05191/18**.

Este é o Parecer

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2019.


Edcarlos Soares dos Santos
Presidente

Pedro da Silva Vieira
Membro


Damião Alves Aires
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1004 e-mail: cmstpb2017@gmail.com